Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 10 / 23

COM ANTEPROJETO DE LEI

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE "INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE À ENDEMIAS.

CONSIDERANDO a importância dos serviços prestados pelos agentes comunitários de saúde e pelos agentes de combate às endemias,

CONSIDERANDO que devemos tratar igualmente os iguais,

Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 18 de abril de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
18/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA

Câmara Municipal de Birigui - SP
PROTOCOLO GERAL 167/2023
Data: 18/04/2023 - Horário: 16:24
Legislativo - INDAP 10/2023

PROJETO DE LEI Nº ____

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 6.685, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019, QUE "INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE À ENDEMIAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 6.685, de 14 de fevereiro de 2019, que "INSTITUI AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE LOCOMOÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE À ENDEMIAS", passando a vigorar com a seguinte redação:

ART. 1º. Fica instituído no âmbito do funcionalismo municipal, o auxílio para custeio de locomoção diária dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate à endemias.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
18/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA